

APROVADO EM 12/4/1965

Fol. 2

Ass.:

PROJETO DE LEI N.º 14
Comissão de Justica e Redação
Redação 1º de Abril 1965

Registrado no Livro de Projetos de Leis
n.º 14, à fol. 2, sob n.º 20/65

Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, 12 de abril de 1965.



ESTADO DE SÃO PAULO

Em

PROJETO DE LEI N.º 10
Presidente

* 2 ABR 1965 DE 12 DE abril 1.965

ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da

Comarca de Barueri, usando de suas atribuições legais,

Em 28. II. 1965, faz saber, que a Câmara Municipal de Barueri, aprova e eu

comissão de justica e redação

Redação 1º de Abril 1965

Presidente

LEI n.º 10 de 12 de abril

1.965.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial para atender as despesas do exercício anterior"

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 5.766.002,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil e dois cruzeiros) destinado a ocorrer no pagamento de despesas do exercício anterior a saber:-

Pessoal.....	4.878.700,00
Material de Consumo.....	293.782,00
Despesas Diversas.....	593.520,00

Artigo 2º) - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do supêra vit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 12/4/1965

SSM 11.1.1. 1965

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Abril de 1.965.

O PREFEITO MUNICIPAL

ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS

SECRETARIA

Entrada em 12/4/1965
Reg. n.º 541 L.º - Pág. 3

Presidente da Secretaria

APROVADO EM 1965

Redação 1º de Abril 1965
dia da proxima sessão
para discussão

* 7 JUN 1965

Fis: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.º 20 / 65

RELATOR: João Villalobo Quero

PARECER N.º 1 / 65

Sr. Presidente.

Esta Comissão estudando o Projeto de Lei nº 20/65 de autoria do Senhor Prefeito Municipal é pela rejeição do mesmo em virtude de tratar-se de abertura de crédito para pagamento de contas anteriores, sabendo-se que o Senhor Prefeito esta solicitando um crédito para processar os ex-Prefeitos, o que faz com que esta Comissão opine pela rejeição motivado somente pelos espontes naquela mensagem, quando o Chefe do Executivo alega que existe muitas irregularidades nas contas dos ex-Prefeito João Acacio de Almeida e Carlos Capriotti.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1.965

João Villalobo Quero
-João Villalobo Quero-Relator-

A Comissão de Justiça e Redação, aprova e recomenda o parecer.

Presidente

-Roque Barlleta Sobrinho-

Relator

João Villalobo Quero
-João Villalobo Quero-

Membro

Décio Alves de Queiroz
-Décio Alves de Queiroz-

O Parecer
REJEITADO EM 1.ª DISC.
*7 JUN 1965

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

Processo n.º 20 / 65

RELATOR: Isaias Pereira Souto

PARECER N.º 1 / 65

Sr. Presidente.

Esta Comissão analizando o Projeto de Lei 20/65 de autoria do Senhor Prefeito Municipal cuidadosamente chegou ao seguinte conclusão: Acha que o referido devem ser rejeitado em virtude do que se segue.

No artigo 1º, o Senhor Prefeito Municipal solicita um crédito no valor de Cr\$ 3.766.002 destinada a ocorrer no pagamento das despesas do exercício anterior, ou seja Pessoal Cr\$ 4.878.700, Material de Consumo Cr\$ 293.782 e Despesas Diversas Cr\$ 593.520.

Esta comissão é pela rejeição do Projeto pela seguintes razões. No momento esta em tramitação pela Casa uma mensagem do Executivo no qual o Senhor Prefeito solicita um crédito na importância de Cr\$ 800.000, iniciando aquela mensagem nos seguintes termos: Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal, de Barueri. É necessário a nomeação de uma COMISSÃO SINDICANTE, composta de dois peritos Contadores e de um Investigador, para tomada de contas e apuração das irregularidades praticadas pelos ex-Prefeitos cidadão João Acácio de Almeida e Carlos Capriotti. Cumpre-me salientar de inicio, que os ex-Prefeitos João Acácio de Almeida e Carlos Capriotti, NÃO PRESENTARAM CONTAS LEGAIS, COMO LHES COMPETIA POR FORÇA DE LEI O QUE OBRIGA-SE A PROCEDER UM RIGOROSO LEVANTAMENTO.

Por esta MENSAGEM consta que existe irregularidades nas contas anteriores, esta Comissão é pela rejeição desse Projeto. Não devemos nos envolver nas contas do exercício anterior, e se por acaso exista credores do ultimo exercício, achamos que o Senhor Prefeito deve inumerar todos os credores e seus respectivos créditos, com uma justificativa ponderável e solicitar o crédito necessário, o que estaremos de pleno acordo.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1.965.

15 PC 6
Isaias Pereira Souto
Relator

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, aprova e recomenda o parecer.

Constantino Camargo

Constantino Camargo
Presidente

R PC 6
-Isaias Pereira Souto-Relator-

Gentil Pires Pedroso
-Gentil Pires Pedroso-Membro.

OPARECER.
REJEITADO EM 1.ª DISC.
*7 JUN 1965



fls: 5
Prot:
20/65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Relação das contas a que se refere o projeto 20/65.-

Credores:		1.964
Caryalho & Leal	parafusos para ponte pensil	16.420
Jose Cassiano dos Santos	vencimentos de patroleiro, de 15/10 a 31/10	54.838,6
Miguel Maratta	alugueis devido pelo prédio do Posto de Saude	240.000,
Jose Cassiano dos Santos	vencimento de patroleiro, de novembro de 64	100.000
Ind.Açucareira S.Francisco S/A	compra conf. nota fiscal 14.623	656.000
Jose Cassiano dos Santos	3 dias de vncimento do patroleiro ref. a Dezembro	10.000
FOLHAS DE PAGAMENTOS	Total das folhas de pagamentos do 13º salario, contratados de Dezembro e insuficiencia de verba nas folhas de Setembro (Parcial)	3.987.291
João Braz Barreto da Silveira	fornecimento de combustivel p/ ambulancia, Dezº 64	196.464
Antonio Cruz	serviços mecanicos em veiculo da Prefeitura	37.000
João Braz Barreto da Silveira	fornecimento de combustivel p/ caminhão da Prefeitura, ref. Dezº 64	80.898
Osasco Diesel S/A	fat. 1.688 de 29/12/64 ref. serviços especializados	242.620
Marino Caramel	serviços de eletricista, conf. notas fiscais 1.939 e 1.944	9.100
Pneu-Lapa	notas fiscais 3.662 e 3.648	64.800
Benedito Dias	serviços de pneus	
Galvão	Adicional Por Tempo de Ser.	36.560
Angelo Joaquim Lopes	Adicional Por Tempo de Ser. atrasados	34.010
		5.766.001,6



FIS: b
Piat: 28/6/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Senhor Presidente

Apresentamos a seguinte emenda ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 20/65 de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.766.002,00 (cinco milhoes setecentos e sessenta e seis mil e dois cruzeiros) destinado a ocorrer no pagamento de despesas do exercício anterior à saber:-

Pessoal.....	4.878.700,00
Material de Consumo.....	293.782,00
Despesas Diversas.....	593.520,00

LEIA - S E:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 701.452,00 (setecentos e um mil quatrocentos e cincuenta e dois cruzeiros) destinado a ocorrer no pagamento de despesas do exercício anterior a saber:-

Pessoal.....	70.570,00
Material de Consumo.....	314.362,00
Despesas Diversas.....	316.520,00

Sala das Sessões, 25 de junho de 1.965.

[Signature]
28 JUN 1965

ARISTON *ACONSELHADO* *EM 28/6/1965*
Em 19/7/1965

Presidente

Guilherme de Guglielmo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE Justiça e Redação

Processo n.º 20 / 65 -

RELATOR: Décio Alves de Souza

PARECER N.º 33 / 65

Sr. Presidente.

Examinando o projeto de lei 20/65 juntá a emenda aprovado em la discussão sou de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1.965

Begin this discussion

-Decio Alves de Queiroz-

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVA E
RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR.

Presidente

-Roque Barletta "obrinho-

Relator

-Décio Alves de Queiroz-

Membro

-João Villalobo Mero-

-João Villalobo Mero-

SECRETARIA

Entrada em 2 / 8 / 1965
Reg. n.º 269 L.º 1 Pág. 10

W. Peidert

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE Justiça e Redação

Processo n.º 20 / 65 -

RELATOR: Décio Alves de Oliveira

PARECER N.º 38

Sr. Presidente.

Atendendo ao despacho proferido pelo sr. Presidente da Câmara, apresento a redação final do projeto de Lei nº 20/65.

Projeto de Lei nº 20/65

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 701.452 (setecentos e um mil quatrocentos e cincoenta e dois cruzeiros) destinado a ocorrer no pagamento de despesas do exercicio anterior a saber:-

Pessoal..... 70.570

Material de Consumo..... 314.362

Despesas Diversas..... 316.520

Artigo 2º) - O valor do credito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

É O PARECER

SALA DAS SESSÕES, 16 AGOSTO DE 1.965.
Relator

~~-Décio Alves de Queiroz-~~

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVA E RECOMENDA O PARECER
DO ~~SENIOR~~ RELATOR.

PRESENTE

-Rogue B. Sobrinho-

RELATOR

Dec 10 1933

MEMBRO

Villalobos Quero
-Iago Villalobos Quero-

Solicitação
A Comissão de Finanças
e Fazenda
Entrada em 6/8/1965 | 19
Reg. n.º 284 L.º 1 Pág. 11
SECRETARIA
Entrada em 6/8/1965 | 19
Reg. n.º 284 L.º 1 Pág. 11
RJ 11000-000

Secretaria

Oficio nº 161/65

Assunto: - Remete projeto de lei à sanção.

Em 10 de agosto de 1.965.

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar as vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o inclusivo projeto de lei nº 20/65, junto o autografo nº 13/65, e que dispõe sobre a abertura de um credito especial, aprovado por esta Camara Municipal em sessão realizada ontem.

De acordo com o Regimento Interno desta Edilidade, é de dez (10) dias o prazo, para que a referida proposição seja por vós sancionada.

Sirvo-me da oportunidade, para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideracão.

A circular stamp with the word 'Presidente' at the top, 'DARJAR' in the center, and 'MUNICIPIO DE PIAUÍ' at the bottom.

40

Excelentissimo Senhor

Adonai de Almeida Sylos

DD. Prefeito Municipal de Barueri



Fis. 10
PDAI: *João Guerra Zendron*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

AUTOGRAFO DE LEI Nº 13/65.

A Mesa da CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, faz publicar o seguinte autografo de Lei:

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

APROVAR com outra redação, o Projeto de Lei nº 20/65, a saber:

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de C\$ 701.452 (setecentos e um mil quatrocentos e cincuenta e dois cruzeiros) destinado a ocorrer no pagamento de despesas do exercicio anterior a saber:-

Pessoal.....	70.570
Material de Consumo.....	314.362
Despesas Diversas.....	316.520

Artigo 2º) - O valor do credito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 1.965

Presidente

Milton Campos
Doutor Milton Campos

2º Secretario

Raul Macayossi
Raul Macayossi

Publicado na Secretaria da Camara Municipal de Barueri e registrado no livro proprio em data supra.

Contador Tesoureiro

João Guerra Zendron
João Guerra Zendron